

TERMO ADITIVO Nº 099/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Tim, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

MASTER RELÓGIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.135.045/0001-97, com sede na Rua João Straub, 526, Bairro Planalto, Santa Rosa, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. JULIANO ROBERTO SCHAFF, CPF nº 991.695.760-68, RG nº 1071380545, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustados e contratados, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o processo administrativo n.º 50054/2022, de 12/09/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022, de 14/09/2022, aditar o Contrato nº 042/2022, celebrado em 26/09/2022, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2023 a 28 de setembro 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão do reajuste contratual concedido, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato firmado, cujo valor a ser pago, mensalmente, passará a ser de R\$ 296,47.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária: Administrativo – 16.001.0010.0122.0309.2140.3.3390.40 – Outros Serviços Terc. de PJ.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/09/2022, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de setembro de 2023.

FUMSSAR
CONTRATANTE

MASTER RELÓGIOS COM. DE EQUIP.
ELETRONICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: